

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. Descrição da necessidade

Considerando que a Lei Orgânica Municipal que diz,

“ O Município de Jaraguá do Sul é uma unidade do território do Estado, com personalidade jurídica de direito público interno com autonomia política, administrativa e financeira nos termos estabelecidos pela Constituição Federal”.

Cabe além das funções gerais previstas na Lei Orgânica, que tem as funções de planejar, coordenar e controlar o desenvolvimento da infraestrutura e patrimônio físico do município como um todo; elaborar, acompanhar e coordenar a implantação das políticas de gestão ambiental; bem como zelar pela manutenção das instalações físicas e espaços comuns públicos, lugares administrados pela gestão pública municipal e que pertencem à população, como por exemplo: unidades escolas, unidades de saúde, as praças, as ruas, os parques, as avenidas, e demais espaços pertencentes e de responsabilidade pública municipal;

A realização da presente contratação visa atender a necessidade de contratação de **empresas especializadas em prestação de serviços no controle sanitário integrado no combate às pragas e vetores, limpeza e lavação de ruas e praças englobando os seguintes serviços: a desinsetização, desratização e remanejamento de morcegos/pássaros (controle de pragas e vetores urbanos) e; a limpeza de reservatórios / cisternas / caixas de água potável, lavação de canaletas, valetas, paver em diversas ruas, calçadas e praças** no município de Jaraguá do Sul, seus setores e entidades;

A realização do presente Edital visa atender a necessidade de contratação de empresas especializadas em prestação de serviços no controle sanitário integrado no combate às pragas e vetores, limpeza e lavação de ruas e praças englobando os seguintes serviços: a desinsetização, desratização e remanejamento de morcegos/pássaros, (controle de pragas e vetores urbanos) e; a limpeza de reservatórios / cisternas / caixas de água potável, lavação de canaletas, valetas, paver em diversas ruas, calçadas e praças no município de Jaraguá do Sul, seus setores e entidades;

2. Alinhamento com PCA

O Município elaborará Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Até a data de 15 de julho de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anuais.

A dotação da contratação está contemplada no PPA.

2.1 Recurso orçamentário:

a) O recurso orçamentário decorrente da despesa desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício correlato.

3. Requisitos da contratação

3.1 – Exigências para fase de habilitação:

Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/21, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) no endereço <https://certidoes.cgu.gov.br/> e/ou: b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br)
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br).
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

3.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.1.3 A(s) empresa(s) devem apresentar:

Habilitação Jurídica:

- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação em diante, devidamente registrado, se for o caso.
- No caso de consórcio, as empresas consorciadas, deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, com a indicação do nome do consórcio e da empresa líder que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas.
- A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovado.
- A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato, caso vencedor e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira
- Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

- Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual; - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas
- CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).
- Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da Licitante;

3.1.4 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

- Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação (ANEXO do Edital).
- Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO do Edital).
- Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (ANEXO do Edital).
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (ANEXO do Edital).
- Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (ANEXO do Edital).
- Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, a Licitante não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (ANEXO do Edital). - Declaração de inexistência de vínculo familiar (ANEXO do Edital).

3.2 Balanço Patrimonial – Art.65 § 1º e Art.69 Inciso I

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.
- g.1- Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
- g.2- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.3 Permissão de participação de empresas reunidas em consórcio:

[Artigo 15 e incisos da Lei nº 14.133, de 2021](#)

5.1) A participação de consórcio obedecerá às seguintes condições:

- a) As empresas consorciadas deverão apresentar instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com a indicação do nome do consórcio e da empresa lí-

der que será a responsável principal perante a Administração, pelos atos praticados pelo consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas (tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato). A empresa líder terá poderes para requerer, transferir, receber, dar quitação e representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recurso, firmar contrato e praticar todos os atos necessários para a perfeita execução do objeto licitado. Em se tratando de consórcio com a participação de empresa estrangeira, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira; A participação da empresa líder do consórcio far-se-á por intermédio de seu representante legal ou procurador, devidamente comprovados.

b) No caso de ser considerado vencedor, antes da assinatura do contrato, o consórcio fica obrigado a promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido, e subscrito pelos consorciados;

b.1 A comprovação de dará no ato da assinatura do contrato, sob apresentação da constituição e o registro do consórcio, consoante §3º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

c) O consórcio não terá sua constituição ou forma modificada sem a prévia aprovação da Administração;

c.1) No caso de aprovação pelo município, fica o Consórcio condicionado à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato – consoante §5º do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

d) Os documentos exigidos para aferição da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira quando for o caso, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, quando for o caso, o somatório de atestados entre as consorciadas, conforme regramento estabelecido no Edital. A exigência de comprovação de qualificação econômico-financeira, deve ser atendida integralmente por todas as consorciadas. Quando for caso e previsto no Edital, a exigência de avaliação de índices do Balanço Patrimonial, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação e ainda, em se tratando de empresa consorciada deverá atender o equivalente a 20% do orçamento máximo (Art.15 Par. 2º da LF 14.133/2021), não se aplicando a consórcios em sua totalidade por microempresas e pequenas empresas, devidamente comprovadas.

e) Haverá impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, de acordo com o inciso IV do artigo 15 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.4 Qualificação Técnica art. 67:

3.4.1) Apresentar Declaração formal da proponente através do seu Representante Legal, que caso vencedor na licitação, terá disponibilidade de Caminhão com equipamento de alto-vácuo e medidor de volume, equipamentos e ferramentas necessárias para execução dos serviços.

3.4.2) Apresentar Declaração formal através do seu Representante Legal, que caso venha ser vencedor neste edital, se compromete na contratação de no mínimo 02 (dois) funcionários munidos de certificado de treinamento NR-35 (trabalhos em altura).

3.4.3) A comprovação dos certificados deverá ser apresentada na assinatura da Ata de Registro.

3.4.4) Apresentar Licença de Funcionamento expedida pela Autoridade Sanitária competente Estado ou Município atualizada ou termo equivalente. (ITEM 5 – PORTARIA Nº 09 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000 – Diretoria do Centro de Vigilância Sanitária).

3.4.5) Apresentar documento do registro de habilitação da empresa, junto ao conselho profissional competente conforme art. 8º § 2º da RESOLUÇÃO ANVISA Nº 622/2022, com indicação do responsável técnico devidamente registrado junto ao conselho profissional, conforme item 7 – PORTARIA Nº 09 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000 – Diretoria do Centro de Vigilância Sanitária.

3.5 Obrigações da CONTRATADA:

a) Executar com pontualidade o objeto contratado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

- b)** Comunicar imediatamente e por escrito aos fiscais técnicos e administrativos deste procedimento administrativo, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c)** Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor, objeto da presente Ata;
- d)** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e)** Comunicar a esta Administração qualquer modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f)** Cumprir todas as obrigações da prestação dos serviços, descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;
- g)** A empresa deverá executar os serviços em conformidade com a legislação vigente, resoluções e normativas, que dispõem sobre normas gerais para funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços lavagem de canaletas, valetas, paver em diversas ruas calçadas e praças, desinsetização e desratização (controle de pragas e vetores urbanos) e limpeza de reservatórios/cisternas/caixas de água potável, conforme o item a qual a empresa participar, bem como demais regulamentações que se fizerem necessárias para a execução dos serviços com eficácia;
- h)** Os serviços serão fiscalizados por representantes da contratante, ao qual competirá dirimir, junto à empresa, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;
- i)** A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior;
- j)** Será de responsabilidade da contratada custear qualquer tipo de dano e/ou avaria ao contratante e a terceiros; tais como: abalos nos prédios, no entorno (Laterais e fundos), rachaduras, fissuras e outros que vierem a acontecer;
- k)** Será de responsabilidade da contratada a guarda e vigilância dos equipamentos necessários ao serviço, assim como ficará obrigada a refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização (Sem ônus ao contratante), fornecendo todo o ferramental, maquinário e aparelhamento adequado à perfeita execução dos serviços contratados;
- l)** Em caso de entupimento, a contratada tem por responsabilidade aplicar todas as ferramentas, maquinários e aparelhos adequados para promover a desobstrução;
- m)** O conjunto de providências e operações que a contratada tenha a efetivar para transportar pessoal e equipamentos até o local do serviço e, ao final dos trabalhos, retorná-los para o ponto de origem, será de total responsabilidade e custeio da contratada;
- n)** A empresa prestadora dos serviços deverá emitir documento de execução de serviço/certificado após a realização da prestação dos serviços, conforme padrão estipulado pela RDC nº 622/2022, e entregar ao fiscal do serviço;
- o)** Após a prestação do serviço, a contratada deverá emitir o comprovante(certificado) da execução individual, devidamente assinado pelo responsável técnico, bem como do profissional habilitado pela utilização dos produtos utilizados pela contratada, com registro na entidade profissional competente, acompanhado de relatório, contendo a descrição e informação do grau de infestação do local onde foi realizado o serviço nos casos dos itens 03 e 04; no relatório ainda deve constar: identificação da contratada e do contratante, nome e assinatura do responsável técnico, do aplicador e do profissional habilitado pela utilização dos produtos, com registro na entidade profissional competente, conforme RDC nº 622/2022;
- p)** A contratada deve ter ciência de que a aplicabilidade dos produtos deverá estar de acordo com o local a ser realizado o serviço. O município possui áreas de alimentação, unidades de saúde, unidades escolares, edificações, áreas externas/internas e outras áreas onde será necessário o controle de vetores e pragas urbanas, efetuando os procedimentos de acordo com a Resolução RDC nº 622/2022;
- q)** Os serviços a serem prestados pela contratada, serão acompanhados(controle) por esta, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data da finalização do serviço;
- r)** Caso seja necessário reaplicação dos produtos, todos os custos serão de responsabilidade da contratada;
- s)** A contratada deverá fornecer, à contratante, relatórios com o conteúdo descrito abaixo, e com outras informações que venham a ser solicitadas:
- > Serviços executados;
 - > Data, horário de início e de término dos trabalhos;

- > Nomes dos profissionais que atuaram na execução dos serviços;
 - > Planilha de controle de retrabalho (quando ocorrer);
 - > Serviços em andamento;
 - > Serviços a executar;
 - > Estudos e levantamentos realizados;
 - > Alterações efetuadas nos planos de execução;
 - > Avaliações dos serviços executados;
 - > Relatórios de alerta;
 - > Relatório de vistoria mensal da contratada;
 - > Relatório de falta(s) apontada(s) pela contratante;
 - > Relatórios de não conformidade;
 - > Fotografia dos serviços realizados, com imagens antes e após a execução dos serviços;
- t)** É de responsabilidade da contratada o fornecimento de todas as ferramentas, materiais, equipamentos e mão de obra, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços conforme a necessidade de cada serviço;
- u)** Os profissionais (funcionários) devem sempre estar uniformizados e utilizando os itens de segurança, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). É obrigatório que os profissionais se vistam de forma padronizada, além das credenciais com seus nomes, função e nome da contratada;
- v)** Nos veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços, deverá estar estampado, de forma visível, o nome da contratada;
- w)** Independente da quantidade de itens vencidos por empresa para limpeza de caixas d'água (itens 05 ao 19), a mesma deverá disponibilizar, no mínimo 02 (dois) funcionários para a prestação total dos serviços licitados, **munidos de certificado de treinamento NR-35 (trabalhos em altura)**;
- Obs:** A comprovação dos certificados dos dois funcionários, obrigatoriamente deverá ser comprovada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- x)** A Contratada deverá prestar assistência técnica no prazo de garantia dos serviços executados dos itens 05 ao 19, de no mínimo 06 (seis) meses, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

3.6 Documentos a apresentar na assinatura da ATA de registro

Caso a empresa se torne vencedora do certame, deverá apresentar:

- a)** Apresentar **Anotação de Função Técnica (AFT) para todos os itens**, do Responsável Técnico, que deverá ser o mesmo que foi indicado nos **Documentos Apresentados na Proposta Comercial**.
- b)** Certificado de **Treinamento NR-35** de no mínimo 02 (dois) funcionários dos itens 05 ao 19.
- c)** Certidão de registro da contratada, no Conselho Regional competente, na qual conste atestado de responsabilidade técnica em serviço de controle de vetores e pragas com características pertinentes e compatíveis com as exigidas no presente Edital.
- d)** Apresentar Procedimento Operacional Padronizado (POP), para todos os itens vencidos, sendo que referente aos itens 05 ao 19, a apresentação deste documento será de forma única.
- e)** Para aos itens 01 e 02 – Documento do Veículo (Renavan), em caso de locação do caminhão, deverão apresentar juntamente com o Renavan, o contrato de locação, comprovando a posse do veículo locado.
- f)** Caso seja a mesma empresa vencedora dos dois itens, a comprovação será de somente 01 (um) caminhão.

3.7 Descrição dos Serviços

Item 01 – Lavação das canaletas, valetas e ruas

- Lavação das canaletas, valetas e ruas consiste na utilização da pressão da água gerada pelo hidro jato, para a retirada de sujeiras, areia ou terra presas ou expostas em diversas ruas e calçadas no Município de Jaraguá do Sul.

- Utilizando caminhão com capacidade mínima de 5.000 litros de água, equipado com bomba de hidro jateamento de no mínimo 160 bar de pressão, com vazão de no mínimo 260 litros por minuto e no mínimo 120 metros de mangueira.
- Com fornecimento de água, material de segurança e todos os insumos necessário para a prestação dos serviços.
- A equipe para a prestação dos serviços deverá composta de no mínimo 01 (um) motorista e 02 (dois) técnicos operacionais.
- É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de material de sinalização (cones/placas) nas ruas e praças aonde serão efetuados os serviços.

Item 02 – Lavação de paver, lajotas e calçadas

- Lavação de Paver, lajota e calçadas consiste na utilização da pressão da água gerada pelo hidro jato, para retirada de sujeiras e limo em diversas ruas, calçadas e praças no Município de Jaraguá do Sul.
- Para maior eficiência na remoção da sujeira e limo, deverá ser aplicação de Hipoclorito (Concentrado) deixando agir por alguns minutos e em seguida efetuar a lavação.
- Utilizando caminhão com capacidade mínima de 5.000 litros de água, equipado com bomba de hidro jateamento de no mínimo 160 bar de pressão, com vazão de no mínimo 260 litros por minuto e no mínimo 120 metros de mangueira.
- Com fornecimento de água, material de segurança e todos os insumos necessário para a prestação dos serviços.
- A equipe para a prestação dos serviços deverá composta de no mínimo 01 (um) motorista e 02 (dois) técnicos operacionais.
- É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de material de sinalização (cones/placas) nas ruas e praças aonde serão efetuados os serviços.

Item 03 – Serviços de desinsetização

- Para os serviços de desinsetização contra pragas, baratas, moscas, traças, percevejos, aranhas, formigas, larvas de mosquitos, escorpiões e outros insetos rasteiros deverão ser utilizados inseticidas de categoria toxicológica III, desodorizados, na forma líquida, em spray, iscas, em pó ou em gel, conforme cada caso.

Metodologia de Aplicação:

- a) Devem ser efetuadas pulverização em todas as caixas sépticas das áreas externas, incluindo garagens; copas; pulverização em todos os ralos dos sanitários, pulverização nos rodapés externos das paredes; pulverização nos rodapés internos, pulverização em todas as áreas comuns e de circulação como escadas, hall de elevadores, hall de escadas, etc. Aplicação de inseticida em gel para baratas e formigas em todas as mesas, bancadas, balcões, prateleiras e armários de todos os andares e seus anexos, e outros.
- b) Na desinsetização deve ser utilizado o sistema de cruzamento, envolvendo aplicação de “spray”, “fog” e “gel”, atomizador e/ou de outros métodos eficientes desenvolvidos após esta contratação. Os mesmos deverão ser executados da seguinte maneira:
- c) Aplicar o inseticida líquido nas superfícies e gel nas pequenas frestas e fendas, no interior de interruptores e tomadas, sob mesas, balcões, gavetas, gabinetes de pia e onde necessário;
- d) Aplicação utilizando o método “spray”: composto de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo os mesmos, após o prazo de isolamento dos locais, serem inodoros e inócuos à saúde humana e não provocarem manchas. Esta aplicação deverá ser realizada em todos os espaços, tanto nas edificações bem como nas demais áreas;
- e) Aplicação utilizando o método “gel inseticida”:- aplicação específica utilizando equipamentos especiais os quais aplicarão o inseticida em todo o mobiliário, equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, fax e outros;
- f) Aplicação utilizando o método “fog” (termo nebulização): esta aplicação se faz através da utilização de equipamentos especiais, os quais queimam o inseticida e simultaneamente lançam a fumaça no ambiente dedetizado no instante da combustão. A utilização de produtos químicos especiais, diluídos em derivados de petróleo com combustão retardada, mantém o estado de fumaça consistente por grande período. Estes

- produtos deverão ter as mesmas características dos produtos anteriores. Esta aplicação deverá ser utilizada nos locais de difícil acesso tais como: poços dos elevadores, forros e demais locais que fizerem necessários;
- g)** A prestação dos serviços de desinsetização realizado nas áreas construídas, deverá ter efetividade, cobrindo (isolando) o perímetro de no mínimo 02 (dois) metros ao redor do local que será prestado o serviço, ainda efetuando barreiras de proteção com produto repelente;
- h)** Para a desinsetização de escorpiões deverá ser aplicado inseticida em pó, para locais de difícil acesso como por exemplo em tubulações, ralos e esgoto onde encontram-se sua principal fonte de alimento (barata), e nos demais espaços utilizar a pulverização - aplicação tópica e localizada de inseticida apropriado para eliminar os escorpiões,
- i)** Os produtos deverão atender os requisitos da resolução RDC 52, de 22/10/2009 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Portaria nº 09 de 16/11/2000 do Centro de Vigilância Sanitária - CVS, Comunicado CVS 006 de 12/01/2011 entre outras legislações vigentes aplicáveis aos serviços contratados
- j)** A contratada deverá efetuar visita técnica 30 (trinta) dias após a aplicação dos produtos, com objetivo de identificar e eficácia na aplicação dos produtos;
- k)** Caso seja identificado algum vestígio ou ainda permanecer com problemas com insetos, ratos, escorpiões e outros, a Contratada terá que efetuar nova aplicação dos produtos, sem custo para a Contratante.

Item 03 – Serviços de desinsetização

- Para os serviços de desinsetização contra pragas, baratas, moscas, traças, percevejos, aranhas, formigas, larvas de mosquitos e outros insetos rasteiros deverão ser utilizados inseticidas de categoria toxicológica III, desodorizados, na forma líquida, em spray, iscas, em pó ou em gel, conforme cada caso.

Item 04 – Serviços de Desratização

- Para execução do Serviço de Controle de Roedores deverá efetuar no mínimo os seguintes procedimentos:
- Realizar o controle de roedores por meio da instalação de dispositivos permanentes que acondicionam as iscas raticidas, fixados ao longo das instalações externas e/ou internas dos órgãos, unidades e entidades mantidas pelo Município de Jaraguá do Sul;
- Proteger com dispositivos as iscas raticidas de intempéries e evitando que pessoas ou animais tenham contato com as substâncias químicas empregadas no controle (iscas); Na metodologia de aplicação da Desratização, estas deverão serem realizadas em todas as áreas internas e externas, mediante autorização da contratante, observando que:
- Deverão ser utilizadas iscas raticidas e pó de contato, onde as iscas devem ser peletizadas, barras parafinadas e/ou grãos de pronto uso, devendo estas estarem protegidas quando necessário evitando o contato direto dos seres humanos e/ou animais domésticos;
- O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, com características de matar os roedores, conter Bitrex e possuir ação coagulante, não permitindo assim a circulação de ratos envenenados, bem como não permitir que os ratos, depois de mortos, entrem em estado de putrefação, exalando mau cheiro e causando entupimentos nas tubulações;
- A quantidade mínima de iscas é de 40 (quarenta) gramas em cada porta-iscas;
- A contratada deverá disponibilizar porta-iscas raticidas, deverão ser recolhidas 06 (seis) meses após a aplicação;
- A contratada deverá efetuar visita técnica 30 (trinta) dias após a aplicação dos produtos, com objetivo de identificar e eficácia na aplicação dos produtos;
- Caso seja identificado algum vestígio ou ainda permanecer problemas com ratos, a Contratada terá que efetuar nova aplicação dos produtos, sem custo para a Contratante.

Itens 05 a 19 – Limpeza de Reservatórios / Cisternas / Caixas de Água Potável e Afins

- Serviço especializado em limpeza e desinfecção de caixa d'água, com diversas capacidades, abertura de torneiras/registro e tubulação para a desinfecção e esgotamento, com aplicações de bactericida, hipoclorito de sódio 2,5%, escovação de alta pressão para retirada de sujeiras incrustadas nas tampas, paredes e fundo. Com garantia mínima de 06 (seis) meses;
- Para a prestação dos serviços de limpeza e desinfecção de reservatório e cisternas de água potável, deverá ser realizado de acordo com a legislação vigente, bem como suas normativas, produtos e quantitativos a serem utilizados para a prestação do serviço (Portaria nº 518 da Anvisa, de 25 de março de 2004);
- A contratada deverá analisar o estado de conservação dos Reservatórios / Cisternas / Caixas de Água Potável, verificando se estão revestidos de materiais que não comprometam a qualidade da água, conforme legislação específica, devendo estar livres de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos dentre outros defeitos e em adequado estado de higiene e conservação, e devidamente tampado;
- Caso a contratada verifique qualquer um dos problemas elencados neste item, deve imediatamente comunicar formalmente o Gestor/Fiscal do contrato, para as devidas adequações antes da execução dos serviços;
- No processo de limpeza e desinfecção dos reservatórios / cisternas / caixa de água potável, deverá conter fotos, antes e após a execução do serviço;
- Os reservatórios deverão ser totalmente drenados, executado-se a escovação nas tampas, paredes e fundo, assim que forem retirados todos os resíduos, deve ser realizado o enxágue de todo o reservatório e posteriormente a desinfecção;
- Os produtos utilizados devem ser registrados no órgão competente (Anvisa/MS ou outro), de acordo com a legislação vigente;
- Após a execução do serviço, deverá ser emitido certificado, com validade do serviço de no mínimo 06 meses, devendo conter informações referentes aos procedimentos efetuado, insumos e produtos utilizados e a correta identificação do responsável técnico pelo serviço;
- A contratada deve seguir as determinações e regulamentações contantes na NR nº 35 (Trabalho em Altura) e NR nº 33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados).

Item 20 – Serviço de Desinsetização – Aplicação Específica Para Carrapatos.

- Aplicação para conter a infestação de carrapato se dá por intermédio de pulverização abundante e homogeneia sobre toda a área infestada com inseticida liquido, pó, gel, aerossol ou grânulos com alto poder residual em todos os pontos internos e externos que possam ser fontes de alimentação, passagem e procriação, podendo ser em ralos, boca de lobo, depósitos, lixeiras, caixa de gordura e esgoto, batentes de portas e janelas, cantos superiores e inferiores e outros possíveis pontos de infestação, através de equipamentos como: atomizadores a gasolina, nebulizadores elétricos, polvilhadeiras, pistolas de aplicação, spot, ou aplicação manual.

Item 21- Serviço de Desinsetização – Aplicação Específica para Escorpiões.

- Os serviços consistem em eliminar e prevenir a proliferação de escorpiões, bem como exterminar as colônias e impedir a formação e surgimento de novos;
- O controle para escorpião deverá ser realizado nas áreas internas e externas e em todos os ambientes das respectivas Unidades, considerando a característica específica de cada local determinado pela Contratante;
- Os produtos, materiais e equipamentos, utilizados na prestação dos serviços descritos neste termo de Referência deverão seguir diretrizes de sustentabilidade ambiental e legislações pertinentes;

Item 22- Remanejamento de Morcegos/Pássaros.

- O controle de morcegos e pombos, consiste na identificação do local em que os animais fazem abrigos, uso de produtos adequados, como repelentes ou outro produto que se fizer necessário, seguido da limpeza e desinfecção do local, vedação de qualquer fresta afim de impossibilitar o retorno dos morcegos, visando evitar a proliferação de microrganismos.

3.8 Periodicidade dos Serviços:

ITEM	SERVIÇOS	PERIODICIDADE
01	Serviço com Caminhão Hidrojato – lavação de ruas/canaletas	Conforme necessidade
02	Serviço com Caminhão Hidrojato - lavação de paver/lajota/calçadas	Conforme necessidade
03	Serviço de Desinsetização	Semestral
04	Serviço de Desratização	Semestral
05 A 19	Serviço de Limpeza e Desinfecção de reservatórios / cisternas / caixas d'água e afins	Semestral
20	Serviço De Desinsetização – Aplicação Específica Para Carrapatos	Semestral
21	Serviço de Desinsetização – Aplicação Específica para Escorpiões.	Conforme necessidade
22	Remanejamento de Morcegos/Pássaros.	Conforme necessidade

3.9 Do Horário de Execução dos Serviços:

- Os serviços podem ser prestados em qualquer dia da semana, no entanto poderá ser solicitados que sejam efetuado aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo, conforme necessidade da contratante, a qual encaminhará Autorização de Fornecimento – AF, com antecedência mínima de 48 (Quarenta e oito) horas.

- A contratada terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para executar os serviços, após o recebimento da AF (autorização de fornecimento).

- Os serviços serão realizados entre as 07h00min às 17h30min nos finais de semana e feriados, e das 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min em dias úteis, de segunda a sexta feira(porém a critério da administração municipal – Gestão / Fiscalização), mediante agendamento e de forma a não interferir nas atividades do município, seus órgãos, unidades e entidades.

3.10 Da Segurança na Execução dos Serviços pela(s) Contratada(s):

- Na execução dos serviços de manutenção deverão ser observadas as normas técnicas cabíveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

- Cumprir a legislação vigente sobre Segurança do Trabalho, em especial o que determina a Portaria Ministerial nº 3.214, de 08/06/78, do Ministério de Trabalho, e suas alterações, que dispõe sobre as Normas Regulamentadoras.

- Fornecer, gratuitamente, ao pessoal sob sua responsabilidade, o Equipamento de Proteção Individual (EPI's) adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem proteção. A contratada deverá treinar e orientar seus empregados para o uso adequado e obrigatório dos EPI's, substituindo-o quando for necessário, danificado ou extraviado, e se responsabilizando pela sua higienização e manutenção.

- Obrigatoriamente, providenciar e instalar sinalização de segurança conforme legislação vigente, inclusive no que diz respeito a isolamento de área de trabalho, visando também, a proteção de terceiros.

- Os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes desinfestantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e

outros procedimentos técnicos ou operacionais, devem estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente, devendo obrigatoriamente ser apresentado na proposta inicial.

- Providenciar o(s) veículo(s) para transporte dos produtos saneantes desinfestantes e equipamentos, os quais devem ser equipados com compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

- O transporte dos produtos e equipamentos não podem ser realizados por meio de veículos coletivos em hipótese alguma, independentemente de quantidades, distâncias ou formulações.

Imediatamente, após a execução dos serviços, retornar as embalagens vazias dos produtos utilizados, ao seu estabelecimento operacional, para inutilização e descarte.

- O destino final das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes, é de responsabilidade da contratada, obrigatoriamente observando a legislação vigente.

- Utilizar produtos saneantes/desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, obrigatoriamente observando a legislação vigente.

- Executar os serviços utilizando boas práticas operacionais.

3.11 Dos Produtos:

- Responsabilizar-se-á pelo fornecimento de todos os insumos, materiais e produtos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços, conforme a necessidade de cada serviço.

- Os produtos utilizados devem apresentar ação no controle de vetores e pragas urbanas, conforme especificação de cada item

- Os produtos utilizados não podem causar manchas ou danificar as instalações, equipamentos, mobiliários e demais bens de propriedade da municipalidade.

- Após a execução dos itens 3, 4, 20, 21 e 22 o tempo para ocupação do local, deverá ser no máximo de 08 (oito) horas.

- Os produtos não devem danificar ou causar a morte das plantas dos canteiros, árvores e gramados.

Produtos utilizados devem ser registrados junto a Anvisa ou MS.

- Os produtos devem estar compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria nº 10/1.985 e suas atualizações, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, e atendidas as exigências da Portaria nº 321/1.997 do citado Órgão, e RDC nº 622/2022.

3.12 Do prazo de entrega e execução:

Parcelada, ao longo de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Município respeitando a vigência da Ata do Registro de Preços (ARP).

Após emissão da Autorização de Fornecimento, deverá o Fiscal da Ata de Registro de preços, agendar dia e horário para execução dos serviços.

3.13 Da emissão das notas fiscais e pagamento:

As notas fiscais deverão ser emitidas conforme as orientações/informações contidas nas Autorizações/Empenhos;

Caso houver mudança no endereço de entrega, o mesmo será comunicado oficialmente.

Arquivo PDF da NF-e: Deverá ser encaminhado para o e-mail informado na Autorização;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser entregue ao Fiscal da Ata de Registro de Preços para conferência, aceite, e encaminhamento ao Gestor, para certificar e procedimento posteriores para pagamento,

sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

A nota fiscal deverá estar acompanhada do relatório dos serviços prestados conforme descrito no termo de referência deste Edital).

- Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Município de Jaraguá do Sul

CNPJ: 83.102.459/0001-23 – Inscrição Estadual: ISENTO

Rua Walter Marquardt, 1111 – Barra do Rio Molha – CEP: 89.259-565 – Jaraguá do Sul/SC

Fone: (47) 2106-8000

- Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Fundo Municipal da Saúde

CNPJ: 14.007.211/0001-60 – Inscrição Estadual: ISENTO

Rua Isidoro Pedri, nº 120 – Barra do Rio Molha – CEP: 89.259-590 – Jaraguá do Sul/SC

Fone: (47) 2106-8400

- Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Fundo Municipal Assistência Social Jaraguá do Sul

CNPJ: 13.170.158/0001-51 – Inscrição Estadual: ISENTO

Rua Walter Marquardt, 1111 – Barra do Rio Molha – CEP: 89.259-565 – Jaraguá do Sul/SC

Fone: (47) 2106-8000

- Autorizações de Fornecimento emitidas pela Fundação Jaraguense de Meio Ambiente - FUJAMA

CNPJ: 07.622.131/0001-50 – Inscrição Estadual: ISENTO

Rua João Januário Ayroso, 3329 - São Luis - Jaraguá do Sul - SC CEP: 89253-565

Fone: (47) 3273-8008

3.14 Dos locais da prestação dos serviços

ITEM	SECRETARIA	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO
01	Administração	Centro Administrativo Municipal CAM	Rua Walter Marquardt, 1.111	Barra do Rio Molha
02	Administração	Parque Municipal de Eventos	Rua Walter Marquardt, 910	Barra do Rio Molha
03	Administração	Terminal Rodoviário	Rua Antônio Cunha, 160	Vila Baependi
04	Administração	Cemitério Público Municipal Centro Lados A e B	Rua Procópio Gomes de Oliveira, 947	Centro
05	Administração	Cemitério Público Municipal Vila Lenzi Lados A e B	Rua Onélia Horst, 720	Vila Lenzi
06	Administração	Cemitério Público Municipal Nereu Ramos	Rua Carlixto Domingos Borges, s/nº	Nereu Ramos
07	Gabinete do Prefeito	Conselho Tutelar	Rua Antônio Tobias, 51	Centro
08	Desenvolvimento Econômico	Centro de Inovação	Rua Cesare Valentini, s/nº	Três Rio do Sul
09	Desenvolvimento Econômico	Portal Turístico Germânico	Rodovia Wolfgang Weege / SC 110, Km 25	Rio Cerro II

10	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	Unidade Processamento de Alimentos Ribeirão Grande do Norte	Rua Quirino Lunelli – JGS 331	Nereu Ramos
11	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	Unidade de Processamento de Alimentos Jaraguazinho	Estrada Geral Garibaldi, s/nº	Garibaldi
12	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	Mini Usina de Leite Condomínio dos Produtores Rurais	Estrada Ribeirão Cacilda, s/nº	Garibaldi
13	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	Abatedouro Municipal Condocooper (Unidade de Minimamente Processados)	Estrada Ribeirão Cacilda, s/nº	Garibaldi
14	Desenvolvimento Rural e Abastecimento	Secretaria de Desenvolvimento Rural e Abastecimento (Administrativo, sala dos operadores e depósito de medicamentos veterinários)	Rua Ângelo Rubini, 600	Barra do Rio Cerro
15	Educação	Prédio Secretaria de Educação	Rua Walter Marquardt, 1111	Barra do Rio Molha
16	Educação	Casa do Professor	Rua Artur Breithaupt, 333	Tifa Martins
17	Educação	EMEB Arnoldo Schulz	Rodovia Municipal JGS 489, 6992	Rio da Luz
18	Educação	EMEB Adelino Francener	Rua Domingos Rosa, 1040	Boa Vista
19	Educação	EMEB Albano Kanzler	Rua Lourenço Kanzler, 177	Nova Brasília
20	Educação	EMEB Alberto Bauer	Rua Guanabara, 500	Czerniewicz
21	Educação	EMEB Anna Töwe Nagel	Rua Marcos E. Verbinen, 320	Água Verde
22	Educação	EMEB Antônio Estanislau Ayroso	Rua Bertha Weege, 3046	Jaraguá 99
23	Educação	EMEB Atayde Machado	Rua Erwino Bublit, 145	Czerniewicz
24	Educação	EMEB Cristina Marcatto	Rua Bernardo João Schmitt, 54	Jaraguá Esquerdo
25	Educação	EMEB Dom Pio de Freitas	Rod. Municipal JGS 080 – Joaquim Pinceghe, 4131	Nereu Ramos
26	Educação	EMEB Erich Blossfeld	Rua Antônio Ribeiro, 354	Ilha da Figueira
27	Educação	EMEB Francisco de Paula	Rua Joaquim Francisco de Paula, 2890	Chico De Paula
28	Educação	EMEB Guilherme Hanemann	Rua Adélia Erdmann, 61	B. do Rio Cerro
29	Educação	EMEB Helmuth Guilherme Duwe	Rua Gerhard Müller,	Rio da Luz I

			289	
30	Educação	EMEB Jonas Alves de Souza	Rua Irmão Leandro, 3339	Tifa Martins
31	Educação	EMEB Loteamento Amizade	Rua Frederico Todt, 746	Vila Amizade
32	Educação	EMEB Luiz Gonzaga Ayroso	Rua Alvino Flor da Silva, 30	Jaraguá 84
33	Educação	EMEB Machado de Assis	Rua Manoel Francisco da Costa, 4390	João Pessoa
34	Educação	EMEB Marcos Emílio Verbinnen	Rua Leopoldo Blese, 77	Estrada Nova
35	Educação	EMEB Maria Nilda Salai Stähelin	Rua Elpídio Rodrigues, 99	Tifa Martins
36	Educação	EMEB Max Schubert	Rua Roberto Ziemann, 4421	Três Rios do Norte
37	Educação	EMEB Padre Alberto Jacobs	Rua Pedro João Meurer, 32	Tifa Monos
38	Educação	EMEB Professora Gertrudes S. Milbratz	Rua Pastor Alberto Schneider, 2491	Rio da Luz
39	Educação	EMEB Professor Francisco Solamon	Rua Sizino Garcia, 501	Santo Antônio
40	Educação	EMEB Professor Henrique Heise	Rua Municipal JGS 489, 7077	Rio da Luz
41	Educação	EMEB Renato Pradi – CAIC	Rua Carlos Tribess, 180	São Luis
42	Educação	EMEB Ribeirão Cavalo	Rua Francisco Gretter, 771	Braço Ribeirão Cavalo
43	Educação	EMEB Ribeirão Molha	Rua Adolfo Antônio Emmendoerffer, s/nº	Barra do Rio Molha
44	Educação	EMEB Ricieri Marcatto	Rua Richard Viergutz, 177	Rio Cerro I
45	Educação	EMEB Rodolpho Dornbusch	Rua Professor Irmão Geraldino, 489	Vila Lalau
46	Educação	EMEB Santo Estêvão	Estrada Garibaldi, 1315	Garibaldi
47	Educação	EMEB Vitor Meirelles	Rua Domingos Garcia, 1500	Três Rios do Norte
48	Educação	EMEB Waldemar Schmitz	Rua Ângelo Benetta, 240	Ilha da Figueira
49	Educação	CMEI Alexander de Borba	Rua Adolpho A. A. Ziemann, 514	Amizade
50	Educação	CMEI Alexander Enke	Rua Artur Enke, 545	Amizade
51	Educação	CMEI Almida Dalcanale Bertoli	Rua Luiz Sarti, 921	Nereu Ramos
52	Educação	CMEI Anelia Enke Karsten	Rua Luciano Zapella,	Rau

			425	
53	Educação	CMEI Apolonia Stählin Junks	Rua Alberto Maiochi, s/nº	Chico de Paulo
54	Educação	CMEI Carlo Andrei Emmendoerfer	Rua Adolfo Putjer, 85	Barra do Rio Molha
55	Educação	CMEI Cecília Satler Karsten	Rua Walter Bartel, 71	João Pessoa
56	Educação	CMEI Daniel Carlos Pretti	Rua Emidia Prestini Gascho, 105	Santa Luzia
57	Educação	CMEI Elza Behling Grossklags	Rua Leodato Ribeiro, 85	Ilha da Figueira
58	Educação	CMEI Estrada Nova	Rua Leopoldo Blese, 51	Estrada Nova
59	Educação	CMEI Franciane Ramos	Rua Professor Irmão Geraldino, 484	Vila Lalau
60	Educação	CMEI Gertrudes Kanzler	Rua Lourenço Kanzler, 1000	Vila Lenzi
61	Educação	CMEI Guilherme Tribess	Rua José Narloch, 505	São Luís
62	Educação	CMEI Gustavo Mattedi	Residencial Erica Modro Menegotti, BR 280	Nereu Ramos
63	Educação	CMEI Jader Marcolla	Rua Giardini Luiz Lenzi, 35	Água Verde
64	Educação	CMEI Jones Chiodini	Rua João Carlos Stein, 355	Jaraguá Esquerdo
65	Educação	CMEI Márcio Klinkoski	Rua Catarina Marangoni, 55	Vila Nova
66	Educação	CMEI Márcio Mauro Marcatto Filho	Rua Adenor Horongoso, 1063	Tifa Martins
67	Educação	CMEI Maria Mokwa Kiatkosky	Rua Francisco Greter, 1580	Braço Ribeirão
68	Educação	CMEI Mário Nicollini	Rua Maximino Beber, 575	Santo Antônio
69	Educação	CMEI Onélia Muller Ersching	Rua Arco-íris, 79	Jaraguá 99
70	Educação	CMEI Professora Alvina Karsten Schwedler	Rua Prefeito José Bauer, 1321	Três Rios do Sul
71	Educação	CMEI Professora Ilse Dumke Giese	Rua Christina A. Pereira, 822	São Luís
72	Educação	CMEI Professora Leonir Pessate Alves	Rua João Bachmann, 60	Ilha da Figueira
73	Educação	CMEI Robson da Silva Breis	Rua João Sanson, 126	Ilha da Figueira
74	Educação	CMEI Rodolfo Hufenuessler	Rua Domingos Rosa, 950	Boa Vista
75	Educação	CMEI Rosa Maria Donini	Rua Marisol, 190	Vila Lalau
76	Educação	CMEI Rui Kroeger	Rua Verena Schunke	Rio da Luz

			Kroeger, 229	
77	Educação	CMEI Sidnei Alexandre Berns	Rua Cândido Anastácio Tomaselli, 180	Vieira
78	Educação	CMEI Waldir Edson Theilacker	Rua Alvino Flor da Silva, 120	Jaraguá 84
79	Educação	CMEI Wolfgang Weege	Rua Pastor Albert Schneider, 249	Barra do Rio Cerro
80	Educação	Pré-Escolar Eliane Welke Kretzfeld	Rua Lourenço Kanzler, 988	Vila Lenzi
81	Obras e Serviços Públicos	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Rua Ângelo Rubini, 600	Barra do Rio Cerro
82	Planejamento e Urbanismo	Diretoria de Urbanismo (Fiscalização de Posturas / Edificações, Terraplenagem, Parcelamento do Solo, Geoprocessamento, Cadastro Técnico, Fiscalização de Obras Públicas, Análise de Edificações, Áreas Urbanas Consolidadas, Arquivo do Planejamento)	Rua Walter Marquardt, 1111	Barra do Rio Molha
83	Planejamento e Urbanismo	Gabinete do Secretário	Rua Walter Marquardt, 1111	Barra do Rio Molha
84	Planejamento e Urbanismo	Diretoria do Instituto Jourdan	Rua Walter Marquardt, 1111	Barra do Rio Molha
85	Planejamento e Urbanismo	Sede Diretoria de Trânsito e Transportes	Rua Manoel Luiz da Silva, 111	Vila Nova
86	Planejamento e Urbanismo	Pátio de Veículos Apreendidos	Rua Walter Marquardt, 756	Barra do Rio Molha
87	Planejamento e Urbanismo	Pátio de Veículos Apreendidos	Rua Paulo Voltolini, 321	Nereu Ramos
88	Planejamento e Urbanismo	14º BPM – Batalhão de Polícia Militar	Rua Gustavo Hagedorn, 880	Nova Brasília
89	Planejamento e Urbanismo	Delegacia de Polícia da Comarca De Jaraguá do Sul	Rua Manoel Luiz da Silva, 230	Vila Nova
90	Planejamento e Urbanismo	15ª Delegacia Regional de Polícia	Rua Emmerich Ruysan, 85	Vila Nova
91	Cultura, Esporte e Lazer	Arena Jaraguá	Rua Gustavo Hagedorn, 636	Nova Brasília
92	Cultura, Esporte e Lazer	Ginásio Arthur Müller	Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1033	Centro
93	Cultura, Esporte e Lazer	Centro Esportivo Murilo Barreto de Azevedo	Rua Humberto Clemente Rickem, 75	Tifa Martins
94	Cultura, Esporte e Lazer	Centro de Artes Unificadas Mestre Manequinha	Rua Adão Noroschny, 444	Vila Lenzi

95	Cultura, Esporte e Lazer	Arquivo Histórico Eugênio Victor Schmöckel	Rua Walter Marquardt, 1725	Barra do Rio Molha
96	Cultura, Esporte e Lazer	Biblioteca Pública Rui Barbosa	Av. Getúlio Vargas, 245	Centro
97	Cultura, Esporte e Lazer	Casa do Colonizador	Av. Waldemar Grubba, 1811	Vila Lalau
98	Cultura, Esporte e Lazer	Casa do Colonizador (Anexos)	Av. Waldemar Grubba, 1811	Vila Lalau
99	Cultura, Esporte e Lazer	Museu Histórico Emílio da Silva	Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 247	Centro
100	Cultura, Esporte e Lazer	Sede Administrativa da Secretaria de Cultura	Av. Getúlio Vargas, 405	Centro
101	Cultura, Esporte e Lazer	Mercado Público	Av. Getúlio Vargas	Centro
102	FMAS	Abrigo para Crianças e Adolescentes	Rua Arthur Breithaupt, 292	Tifa Martins
103	FMAS	Abrigo para Crianças e Adolescentes	Rua Maria Freiburger Pamplona, 119	Baependi
104	FMAS	Abrigo – Casa de Passagem – Adulto e Família	Rua dos Escoteiros, 35	Chico de Paulo
105	FMAS	CRAS Jaraguá 84	Rua Alvino Flor da Silva, 678	Jaraguá 84
106	FMAS	CRAS Ilha de Figueira	Rua Padre Donaldo Wiemes, 202	Ilha da Figueira
107	FMAS	CRAS Santo Antônio	Rua José Vicenzi, 565	Santo Antônio
108	FMAS	CRAS João Pessoa	Rua Gilberto de Paula Pimentel, 379	João Pessoa
109	FMAS	CRAS Centro	Rua Expedicionário Cabo Harry Hadlich, 501	Centro
110	FMAS	CRAS Vila Lenzi	Rua Adão Noroschny, 444	Vila Lenzi
111	FMAS	BPC – Cadúnico – Programa Bolsa Família	Rua Expedicionário Cabo H. Hadlich, 501	Centro
112	FMAS	Famílias Acolhedoras	Rua Arthur Gunz, 765	Vila Nova
113	FMAS	Creas Nova Brasília	Rua José Emmendorfer, 328	Nova Brasília
114	FMAS	Centro de Convivência e Espaço Mulher	Rua Walter Marquardt, 910 Parque Municipal de Eventos – Pavilhão “C”	Barra do Rio Molha

115	FMS	Academia Saúde Dr. Jorge Luis C. Inchauste	Rua José Pomianoswki, s/nº	Chico de Paulo
116	FMS	Academia Saúde Dr. Herberto H. A. Meldau	Rua Adolfo Tribess, 417	Vieira
117	FMS	Central de Imunização / CAE	Rua Reinoldo Rau, 123	Centro
118	FMS	CAPS AD	Rua João Picolli, 488	Centro
119	FMS	CAPS II	R Olívio Domingos Brugnago, 500	Vila Nova
120	FMS	CAPS Infantil	Rua Martim Stahl, 381	Vila Nova
121	FMS	ESF Adilson Bassani	Rua 25 de Julho, 576	Vila Nova
122	FMS	ESF Agostinho L. Bianchi	Rua Maximino Beber, 595	Santo Antônio
123	FMS	ESF Dr. Alexandre Otsa	Rua Prefeito José Bauer, 557	Rau
124	FMS	ESF Dr. Álvaro Batalha	Rua Dona Matilde, 375	Vila Lalau
125	FMS	ESF Alwin Muller	Rua Alwin Muller, 71	Vieira
126	FMS	ESF Amábile Pedrotti	Rua Adolfo Antônio Emmendoerfer, 2.675	Barra Rio Molha
127	FMS	ESF Ana Pretti Pedri	Rua Carlos Frederico Ramthum, 80	Santa Luzia
128	FMS	ESF Padre Antônio Echeimeyer	Rua André Voltolini, 915	Nereu Ramos
129	FMS	USB Claudemir José Witkoski	Rua Irmão Leandro, 3.265	Ana Paula II
130	FMS	ESF Cirilo Reinke	Rua George Reinke, 120	Rio da Luz I
131	FMS	ESF Erich Kauffmann	Rua Onélia Horst, 208	Vila Lenzi
132	FMS	ESF Dr. Êrico de Castro Alves Jacobson	Rua Herbert Baumann, 71	Jaraguá 84
133	FMS	ESF Germano Hornburg	Rua Roberto Ziemann, 855	Amizade
134	FMS	ESF Germano Sacht	Rua Iolanda Ruth Rohweder Sacht, 33	João Pessoa
135	FMS	ESF Gilson Engelmann	Rua José Martins, 3.936	Três Rios do Norte
136	FMS	ESF Jaqueline Francener	Rua João Sanson, 156	Ilha da Figueira
137	FMS	ESF Luíz Martins Gonçalves	Rua Annieta Mathias Enke, 550	Tifa Schubert
138	FMS	ESF Maria Rozisse da Rosa Ribeiro	Rua Rosa Ribeiro Kochella, s/nº	Águas Claras

139	FMS	ESF Mathilde Sebold Blunk	Rua Ingo Blunk, sn/ Rua Camilo Picolli, nº37	Estrada Nova
140	FMS	ESF Oscar Oldenburg	Rua Bertha Weege, 2.985	Jaraguá 99
141	FMS	ESF Reinoldo Wuerges	Rua Érico Negherbon, 76	Chico de Paulo
142	FMS	ESF Renato Pradi – PS CAIC	Rua Carlos Tribess, 150	São Luíz
143	FMS	ESF Ricardo Roeder	Rodovia SC110 Wolfgang Weege, km 26	Rio Cerro II
144	FMS	ESF Dr. Rosivaldo Inojosa de Farias	Rua Francisco Jacomini, 211	Boa Vista
145	FMS	ESF Santo Estevão	Rodovia JGS-461, 1.788	Santo Estevão
146	FMS	Farmácia Básica	Rua Padre Pedro Francken, 88 (salas 07/08 e 09)	Centro
147	FMS	Galpão Manutenção da Saúde	Rua Frederico Curt Alberto Vassel, 660	Barra Rio Molha
148	FMS	Policlínica de Espec. Médicas Dr. João Biron	Rua Amazonas, 50	Centro
149	FMS	PAMA I / Vigilância em Saúde	Rua Jorge Czerniewicz, 800	Czerniewicz
150	FMS	ESF Wolfgang Weege	Rua 501 - Pastor Albert Schneider, s/nº	Barra do Rio Cerro
151	FMS	Secretaria Municipal da Saúde Fundo Municipal de Saúde – FMS	Rua Isidoro Pedri, 120	Barra do Rio Molha
152	FMS	Serviço de Atendimento Domiciliar	Rua Roberto Ziemann, 855	Amizade
153	FMS	Central Dengue	R. Padre Alberto Romuald Jakobs, 455	Nova Brasília
154	FMS	Farmácia Básica – Centro	R. Marechal Floriano Peixoto, 60	Centro
155	FMS	Marina Frutuoso	Marina Frutuoso	Centro
156	FMS	Farmácia Básica – Barra	R Feliciano Bortolini, 1.246	Barra do Rio Cerro
157	FMS	Centro de Especialidades Odontológicas – Ceo	Rua Onélia Horst, 212	Vila Lenzi
158	FMS	UBS Dr. Jose Abilio Machado Filho	Belarmino Garcia, s/n	Ribeirão do Cavalo
159	FMS	UBS Vieira	R. Adolfo Tribess, 71	Vieira
160	Gabinete do Prefeito	Defesa Civil	Rua Walter Marquardt, 1111 Rua Isidoro Pedri,	Barra do Rio Molha

			s/nº	
161	FUJAMA	FUJAMA	Rua João Januário Ayroso, nº3329	São Luiz
Observação: Listamos acima os principais locais para a realização dos serviços, porém salientamos que a Contratante pode alterá-los conforme necessidade deixando de solicitar o serviço em alguns dos locais listados ou solicitando novos locais dentro dos limites do município.				

4. Estimativa das quantidades

As quantidades de cada item aqui estipuladas vem das intenções dos setores envolvidos e pelos seus históricos e experiências com o objeto destas aquisições que eram realizadas através de compras direta pelas Secretarias / Fundos e demais Departamentos da Administração Municipal.

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	SERVIÇO COM CAMINHÃO HIDROJATO – LAVAÇÃO DE RUAS/CANALETAS	H	400
2	SERVIÇO COM CAMINHÃO HIDROJATO - LAVAÇÃO DE PAVER/LAJOTA/CALÇADAS	M²	160.000
3	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO	M²	500.000
4	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	UN	2.370
5	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – ATÉ 999 LITROS	SV	212
6	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 1.000 A 1999 LITROS	SV	449
7	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 2.000 A 2499 LITROS	SV	49
8	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 2.500 A 2999 LITROS	SV	10
9	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 3.000 A 3999 LITROS	SV	43
10	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 4.000 A 4999 LITROS	SV	8
11	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 5.000 A 7.499 LITROS	SV	63
12	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 7.500 A 9.999 LITROS	SV	19
13	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 10.000 A 12.999 LITROS	SV	44
14	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 13.000 A 14.999 LITROS	SV	4
15	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 15.000 A 19.999 LITROS	SV	26
16	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 20.000 A 24.999 LITROS	SV	32
17	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 25.000 A 29.999 LITROS	SV	12

	LITROS		
18	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 30.000 A 39.999 LITROS	SV	6
19	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 40.000 A 50.000 LITROS	SV	4
20	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO – APLICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CARRAPATOS	M²	600.000
21	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES	M²	7.000
22	REMANEJAMENTO DE MORCEGOS/PÁSSAROS	M²	19.000

5. Levantamento de mercado

Para este processo foram realizadas pesquisas de preços com empresas especializadas na realização dos serviços descritos no Item nº 04, bem como pesquisas em Banco de Preços do referido objeto conforme será demonstrado na planilha a seguir, com dados das empresas e os valores por elas atribuídos para este processo.

IMPORTANTE: UTILIZADO PREÇO MÉDIO									
PESQUISA DE MERCADO CONTROLE DE PRAGAS E AFINS									
Item	Código BETHA	Detalhamento do material							
1	104213-2	SERVIÇO COM CAMINHÃO HIDROJATO – LAVAÇÃO DE RUAS/CANALETAS							
Quantidade	Unidade	FORNECEDOR: LORENO A.DA LUZ & CIA.LTDA	FORNECEDOR: L G MISSAGLIA	FORNECEDOR: CTRV TRANSPORTES DE RESIDUOS DO VALE LTDA	FORNECEDOR: M. F. EVENTOS LTDA	FORNECEDOR: IMUNIZADORA JARAGUA LTDA	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:
400	H	CNPJ: 10.356.837/0001- 21	CNPJ: 50.961.726/0001- 69	CNPJ: 07.490.571/0001- 09	CNPJ: 07.783.659/0001- 00	CNPJ: 03.172.333/0001- 96	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:
		PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 236- 04/2024	PROCESSO: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2024	PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 158/2024	PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:
		ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LAJEADO – RS	ENTIDADE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS – SP	ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO – RS	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
		R\$ 350,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 313,90	R\$ 450,00	X	X	X
							Média	Média Final	Soma
							R\$ 382,78	R\$ 382,78	R\$ 153.112,00

Item	Código BETHA	Detalhamento do material							
2	104599-1	SERVIÇO COM CAMINHÃO HIDROJATO - LAVAÇÃO DE PAVER/LAJOTA/CALÇADAS							
Quantidade	Unidade	FORNECEDOR: PRSC TERCEIRIZACOE S LTDA	FORNECEDOR: PROACTIV SANITIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:

	R\$ 2,80	R\$ 2,79	R\$ 3,03	R\$ 2,65	R\$ 0,70	X	X	X
						Média	Média Final	Soma
						R\$ 2,39	R\$ 2,39	R\$ 1.195.000,00

Item	Código BETHA	Detalhamento do material							
4	101214-1	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO							
Quantidade	Unidade	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:
		COMERCIAL AGROALBA EIRELI	JAIR CORREIA DA SILVA	JOSE LUIZ MORESCO					
2370	Un	CNPJ: 08.977.831/0001-20	CNPJ: 32.393.631/0001-04	CNPJ: 23.606.680/0001-97	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:
		PROCESSO: Pregão 90020/2024	PROCESSO: ID PNCP: 88818299000137-1-000339/2024	PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:
		ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA – PR	ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS – RS	ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARABUTÃ SC	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
		R\$ 18,76	R\$ 16,93	R\$ 12,01	X	X	X	X	X
							Média	Média Final	Soma
							R\$ 15,90	R\$ 15,90	R\$ 37.683,00

Item	Código BETHA	Detalhamento do material							
5	101215-1	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – ATÉ 999 LITROS							
Quantidade	Unidade	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:
		BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA	BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	IMUNI CONTROL DEDETIZADORA E IMUNIZADORA	PAULO CESAR DA ROSA & CIA LTDA	IMUNIZADORA JARAGUA LTDA			

				LTDA						
212	Sv	CNPJ:33.264.515/0001-58	CNPJ:33.614.013/0001-00	CNPJ:04.170.837/0001-30	CNPJ:05.951.407/0001-18	CNPJ:03.172.333/0001-96	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	
		PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 90268/2024	PROCESSO: Pregão 900252024	PROCESSO: ID PNCP: 51042737000108-1-000057/2024	PROCESSO: ID PNCP:8293943000 0138-1-000017/2025	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	
		ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI – SP	ENTIDADE: EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO – MG	ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LEME – SP	ENTIDADE: MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE – SC	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
		R\$ 175,00	R\$ 300,00	R\$ 218,33	R\$ 300,00	R\$ 250,00	X	X	X	
								Média	Média Final	Soma
								R\$ 248,67	R\$ 248,67	R\$ 52.718,04

[illegible]

	R\$ 211,54	R\$ 350,00	R\$ 250,00	X	X	X	X	X
						Média	Média Final	Soma
						R\$ 270,51	R\$ 270,51	R\$ 121.458,99

Item	Código BETHA	Detalhamento do material							
7	101215-3	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 2.000 A 2499 LITROS							
Quantidade	Unidade	FORNECEDOR: ANTINSECT DESINSETIZADO RA LTDA	FORNECEDOR: RMC SEPS SISTEMAS, EMPREENDIME NTOS E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	FORNECEDOR: JJ DEDETIZADORA MS LTDA	FORNECEDOR: GJ DEDETIZACAO LTDA	FORNECEDOR: IMUNIZADORA JARAGUA LTDA			
49	Sv	CNPJ: 00.700.436/ 0001-93	CNPJ: 00.799.135/ 0001-69	CNPJ: 38.086.111/ 0001-35	CNPJ: 52.814.846/ 0001-69	CNPJ: CNPJ:03.17 2.333/0001-96	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:
		PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024	PROCESSO: PROCESSO LICITATÓRIO 3973/2023	PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024	PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:
		ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA – SC	ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM/RJ	ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IVINHEMA MS	ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA- PR	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
		R\$ 395,90	R\$ 360,84	R\$ 314,50	R\$ 370,00	R\$ 500,00	X	X	X
							Média	Média Final	Soma
							R\$ 388,25	R\$ 388,25	R\$ 19.024,25

Item	Código BETHA	Detalhamento do material							
8	101215-4	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 2.500 A 2999 LITROS							
Quantidade	Unidade	FORNECEDOR: EDERSON DA CUNHA RIBAS	FORNECEDOR: IVONETE DIAS DOS SANTOS	FORNECEDOR: JULIANA DA SILVA REICHERT	FORNECEDOR: WR NATURIZE AMBIENTAL				

			MORESCO	EIRELI	LTDA				
10	Sv	CNPJ: 39.854.012/0001-19	CNPJ: 19.429.829/0001-32	CNPJ: 34.061.163/0001-04	CNPJ: 40.266.277/0001-85	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:
		PROCESSO: PREGÃO 901342024	PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº90019/2024	PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024	PROCESSO: PREGÃO 90032/2024	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:
		ENTIDADE: PREFEITURA DE SANTA MARIA - RS	ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBIAM – SC	ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BOTUVERA - SC	ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FERNANDOPOLI S SP	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
		R\$ 185,00	R\$ 267,00	R\$ 150,00	R\$ 218,69	X	X	X	X
							Média	Média Final	Soma
							R\$ 205,17	R\$ 205,17	R\$ 2.051,70

Item	Código BETHA	Detalhamento do material							
9	101215-5	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 3.000 A 3999 LITROS							
Quantidade	Unidade	FORNECEDOR: VHR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	FORNECEDOR: JM MAZOCO DEDETIZACAO LTDA	FORNECEDOR: DETE-HIGI DEDETIZACAO E HIGIENE LTDA	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:
43	Sv	CNPJ: 42.680.214/0001-04	CNPJ: 47.699.508/0001-93	CNPJ: 07.258.926/0001-20	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:
		PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2024	PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2024	PROCESSO: Pregão Eletrônico Nº 42/2024	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:
		ENTIDADE: MUNICIPIO DE BASTOS - SP	ENTIDADE: MUNICIPIO DE GRAVATAI - RS	ENTIDADE: MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
		R\$ 150,00	R\$ 138,11	R\$ 150,00	X	X	X	X	X

	PROCESSO: Pregão 901342024	PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90042/2024	Processo: pregão 900322024	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:
	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:
	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 280,00	X	X	X	X	X
						Média	Média Final	Soma
						R\$ 263,33	R\$ 263,33	R\$ 16.589,79

Item	Código BETHA	Detalhamento do material							
12	101215-8	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 7.500 A 9.999 LITROS							
Quantidade	Unidade	FORNECEDOR: D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA	FORNECEDOR: WATER CLEAN AMBIENTAL LTDA	FORNECEDOR: BRUNO JOSE DA SILVA INACIO	FORNECEDOR: JANDER U. KEHLS DEDETIZACAO LTDA	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:
19	Sv	CNPJ: 09.642.212/0001-47	CNPJ: 38.351.187/0001-40	CNPJ: 33.614.013/0001-00	CNPJ: 42.382.823/0001-79	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:
		PROCESSO: Pregão 900212024	PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 90042/2024	PROCESSO: Pregão 900022024	PROCESSO: Pregão 900472024	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:
		ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - MS	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO RJ	ENTIDADE: MINISTÉRIO DA DEFESA	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
		R\$ 219,90	R\$ 260,00	R\$ 255,69	R\$ 292,00	X	X	X	X
							Média	Média Final	Soma

		R\$ 256,90	R\$ 256,90	R\$ 4.881,10
--	--	------------	-------------------	--------------

Item	Código BETHA	Detalhamento do material							
13	101215-9	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 10.000 A 12.999 LITROS							
Quantidade	Unidade	FORNECEDOR: EDERSON DA CUNHA RIBAS	FORNECEDOR: FL CONTROLE DE PRAGAS E SERVICO GERAIS LTDA	FORNECEDOR: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	FORNECEDOR: IMUNIZADORA JARAGUA LTDA	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:
44	Sv	CNPJ: 39.854.012/0001-19	CNPJ: 12.560.643/0001-79	CNPJ: 43.895.847/0001-94	CNPJ: 03.172.333/0001-96	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:
		PROCESSO: Pregão 901342024	PROCESSO: Pregão:900332024	PROCESSO: Dispensa de Licitação N° 90012/2024	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:
		ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA – RS	ENTIDADE: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - PR	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
		R\$ 305,00X	R\$ 280,00	R\$ 325,00	R\$ 500,00	X	X	X	X
							Média	Média Final	Soma
							R\$ 352,50	R\$ 352,50	R\$ 15.510,00

Item	Código BETHA	Detalhamento do material							
14	101215-10	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 13.000 A 14.999 LITROS							
Quantidade	Unidade	FORNECEDOR: LIHMP DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA	FORNECEDOR: WR NATURIZE AMBIENTAL LTDA	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:
4	Sv	CNPJ: 43.895.847/	CNPJ: 40.266.277/	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:

		0001-94	0001-85						
		PROCESSO: Pregão 900532024	PROCESSO: Pregão 900322024	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:
		ENTIDADE: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ – PR	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLI S - SP	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
		R\$ 340,00	R\$ 345,71	X	X	X	X	X	X
							Média	Média Final	Soma
							R\$ 342,86	R\$ 342,86	R\$ 1.371,44

Item	Código BETHA	Detalhamento do material								
15	101215-11	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 15.000 A 19.999 LITROS								
Quantidade	Unidade	FORNECEDOR: T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA	FORNECEDOR: EDERSON DA CUNHA RIBAS	FORNECEDOR: IVONETE DIAS DOS SANTOS MORESCO	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	
26	Sv	CNPJ:47.414.310/ 0001-16	CNPJ:39.854.012/ 0001-19	CNPJ:19.429.829/ 0001-32	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	
		PROCESSO: Dispensa de Licitação N° 92828/2024	PROCESSO: Pregão: 901342024	PROCESSO: Dispensa de Licitação N° 90019/2024	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	
		ENTIDADE: EMBRAPA UVA E VINHO/BENTO GONÇALVES – RS	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM SC	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
		R\$ 338,00	R\$ 385,00	R\$ 359,00	X	X	X	X	X	
								Média	Média Final	Soma
								R\$ 360,67	R\$ 360,67	R\$ 9.377,42

Item	Código BETHA	Detalhamento do material							
16	101215-12	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 20.000 A 24.999 LITROS							
Quantidade	Unidade	FORNECEDOR: EDERSON DA CUNHA RIBAS	FORNECEDOR: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	FORNECEDOR: L. F. GARCIA CABREIRA					
32	Sv	CNPJ: 39.854.012/0001-19	CNPJ: 54.511.354/0001-20	CNPJ: 12.149.363/0001-72	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:
		PROCESSO: Pregão 901342024	PROCESSO: ID PNC 18278069000147-1-000218/2024	PROCESSO: PREGÃO 14/2024					
		ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA – RS	ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VAZANTE – MG	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA- MS					
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
		R\$ 385,00	R\$ 405,94	R\$ 420,00	X	X	X	X	X
							Média	Média Final	Soma
							R\$ 403,65	R\$ 403,65	R\$ 12.916,80

Item	Código BETHA	Detalhamento do material							
17	101215-13	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 25.000 A 29.999 LITROS							
Quantidade	Unidade	FORNECEDOR: IMUNIZADORA ARARICA LTDA	FORNECEDOR: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	FORNECEDOR: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA					
12	Sv	CNPJ: 32.981.354/0001-50	CNPJ: 18.850.814/0001-80	CNPJ: 54.511.354/0001-20	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:

	PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025	PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 101/2024	PROCESSO: ID PNC 18278069000147-1-000218/2024	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:
	ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RIO PARDO – RS	ENTIDADE: MUNICÍPIO DE LINS SP	ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VAZANTE MG	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:
	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
	R\$ 480,00	R\$ 418,40	R\$ 464,98	X	X	X	X	X
						Média	Média Final	Soma
						R\$ 454,46	R\$ 454,46	R\$ 5.453,52

Item	Código BETHA	Detalhamento do material								
18	101215-14	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 30.000 A 39.999 LITROS								
Quantidade	Unidade	FORNECEDOR: GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO CALDAS	FORNECEDOR: AUTO CAR CELULARES EIRELI	FORNECEDOR: I MEDIATA IMPERMEABILIZ ACOES E SERVICOS LTDA	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	
6	Sv	CNPJ: 25.178.236/0001-43	CNPJ: 04.861.497/0001-93	CNPJ: 10.363.235/0001-00	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	
		PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024	PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2024	PROCESSO: NºPregão:9002320 24	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	
		ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS MG	ENTIDADE: MUNICIPIO DE VIDEIRA SC	ENTIDADE: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO – PE	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	
		R\$ 473,00	R\$325,50	R\$319,00	X	X	X	X	X	
								Média	Média Final	Soma
								R\$ 372,50	R\$372,50	R\$ 2.235,00

Item	Código BETHA	Detalhamento do material							
19	101215-15	SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, RESERVATÓRIOS, CISTERNAS E AFINS – DE 40.000 A 50.000 LITROS							
Quantidade	Unidade	FORNECEDOR: LIMPEX - SERVICO DE LIMPEZA DE RESERVATORIO LTDA	FORNECEDOR: ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA	FORNECEDOR: ANALICE MARANGONI EIRELI					
4	Sv	CNPJ: 11.356.463/ 0001-07	CNPJ: 10.400.135/ 0001-06	CNPJ: 28.955.196/ 0001-97	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:
		PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024	PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024	PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2024	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:
		ENTIDADE: PERNAMBUCO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES RS-	ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor UnitárioX	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
		R\$ 550,00	R\$ 500,00	R\$ 543,93	X	X	X	X	X
							Média	Média Final	Soma
							R\$ 531,31	R\$ 531,31	R\$ 2.125,24

[illegible]

				DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90163/2024	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024			
	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CARMOPOLIS - SE	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:
	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
	R\$ 0,25	R\$ 0,17	R\$ 0,12	R\$ 0,14	R\$ 0,15	X	X	X
						Média	Média Final	Soma
						R\$ 0,17	R\$ 0,17	R\$ 102.000,00

Item	Código BETHA	Detalhamento do material							
21	101213-4	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO DE ESCORPIÕES							
Quantidade	Unidade	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:
7000	M²	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:
		PROCESSO: Id contratação PNCP: 18392548000190-1-000016/2025	PROCESSO: Id contratação PNCP: 01612395000146-1-000140/2024	PROCESSO: de Dispensa Licitação Nº 90002/2024	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:
		ENTIDADE: MUNICIPIO DE CHALE MG	ENTIDADE: Itajá/RN	ENTIDADE: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
		R\$2,15	R\$2,27	R\$3,46	X	X	X	X	X
							Média	Média Final	Soma
							R\$2,63	R\$2,63	R\$18.410,00

Item	Código BETHA	Detalhamento do material							
22	101216-1	REMANEJAMENTO DE MORCEGOS/PÁSSAROS							
Quantidade	Unidade	FORNECEDOR: MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	FORNECEDOR: E. O. SOUZA & CIA LTDA	FORNECEDOR: SERV SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:	FORNECEDOR:
19000	M²	CNPJ: 39.478.217/ 0001-47	CNPJ: 37.065.611/0 001-28	CNPJ: 08.277.825/0 001-60	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:	CNPJ:
		PROCESSO: NºPregão:9012420 24	PROCESSO: NºPregão:9002220 24 /	PROCESSO: NºPregão:9003520 24	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:	PROCESSO:
		ENTIDADE: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS DO CAPIM PA	ENTIDADE: Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:	ENTIDADE:
		Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário
		R\$4,50	R\$6,69	R\$7,00			X	X	X
							Média	Média Final	Soma
							R\$6,06	R\$6,06	R\$115.140,00

6. Estimativa do preço da contratação

Item	Código Beta	Especificação do objeto	Unid	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	104213-2	Serviço Com Caminhão Hidrojato – Lavação De Ruas/Canaletas	H	400	R\$ 382,78	R\$ 153.112,00
02	104599-1	Serviço Com Caminhão Hidrojato - Lavação De Paver/Lajota/Calçadas	M²	160.000	R\$ 4,51	R\$ 721.600,00
03	101213-1	Serviço De Desinsetização	M²	500.000	R\$ 2,39	R\$ 1.195.000,00
04	101214-1	Serviço De Desratização	UN	2.370	R\$ 15,90	R\$ 37.683,00
05	101215-1	Serviço De Limpeza E Desinfecção De Caixas De Água, Reservatórios, Cisternas E Afins – Até 999 Litros	SV	212	R\$ 248,67	R\$ 52.718,04
06	101215-2	Serviço De Limpeza E Desinfecção De Caixas De Água, Reservatórios, Cisternas E Afins – De 1.000 A 1999 Litros	SV	449	R\$ 270,51	R\$ 121.458,99
07	101215-3	Serviço De Limpeza E Desinfecção De Caixas De Água, Reservatórios, Cisternas E Afins – De 2.000 A 2499 Litros	SV	49	R\$ 388,25	R\$ 19.024,25
08	101215-4	Serviço De Limpeza E Desinfecção De Caixas De Água, Reservatórios, Cisternas E Afins – De 2.500 A 2999 Litros	SV	10	R\$ 205,17	R\$ 2.051,70
09	101215-5	Serviço De Limpeza E Desinfecção De Caixas De Água, Reservatórios, Cisternas E Afins – De 3.000 A 3999 Litros	SV	43	R\$ 146,04	R\$ 6.279,72
10	101215-6	Serviço De Limpeza E Desinfecção De Caixas De Água, Reservatórios, Cisternas E Afins – De 4.000 A 4999 Litros	SV	8	R\$ 164,25	R\$ 1.314,00
11	101215-7	Serviço De Limpeza E Desinfecção De Caixas De Água, Reservatórios, Cisternas E Afins – De 5.000 A 7.499 Litros	SV	63	R\$ 263,33	R\$ 16.589,79
12	101215-8	Serviço De Limpeza E Desinfecção De Caixas De Água, Reservatórios, Cisternas E Afins – De 7.500 A 9.999 Litros	SV	19	R\$ 256,90	R\$ 4.881,10
13	101215-9	Serviço De Limpeza E Desinfecção De Caixas De Água, Reservatórios, Cisternas E Afins – De 10.000 A 12.999 Litros	SV	44	R\$ 352,50	R\$ 15.510,00
14	101215-10	Serviço De Limpeza E Desinfecção De Caixas De Água, Reservatórios, Cisternas E Afins – De 13.000 A 14.999 Litros	SV	4	R\$ 342,86	R\$ 1.371,44
15	101215-11	Serviço De Limpeza E Desinfecção De Caixas De Água, Reservatórios, Cisternas E Afins – De 15.000 A 19.999 Litros	SV	26	R\$ 360,67	R\$ 9.377,42
16	101215-12	Serviço De Limpeza E Desinfecção De Caixas De Água, Reservatórios, Cisternas E Afins – De 20.000 A 24.999 Litros	SV	32	R\$ 403,65	R\$ 12.916,80
17	101215-13	Serviço De Limpeza E Desinfecção De Caixas De Água, Reservatórios, Cisternas E Afins – De 25.000 A 29.999 Litros	SV	12	R\$ 454,46	R\$ 5.453,52

18	101215-14	Serviço De Limpeza E Desinfecção De Caixas De Água, Reservatórios, Cisternas E Afins – De 30.000 A 39.999 Litros	SV	6	R\$ 372,50	R\$ 2.235,00
19	101215-15	Serviço De Limpeza E Desinfecção De Caixas De Água, Reservatórios, Cisternas E Afins – De 40.000 A 50.000 Litros	SV	4	R\$ 531,31	R\$ 2.125,24
20	101213-3	Serviço De Desinsetização – Aplicação Específica Para Carrapatos	M²	600.000	R\$ 0,17	R\$ 102.000,00
21	101213-4	Serviço De Desinsetização De Escorpiões	M²	7.000	R\$ 2,63	R\$ 18.410,00
22	101216-1	Remanejamento De Morcegos/Pássaros	M²	19.000	R\$ 6,06	R\$ 115.140,00
				TOTAL	R\$ 2.616.252,01	

7. Descrição da solução como um todo

Pretende-se com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para Controle de Pragas, Limpeza de Caixa d'água e Correlatos atender as necessidades das Secretarias, Fundos e demais Departamentos da Administração Municipal;

A solução proposta é a realização de processo licitatório utilizando o Sistema de Registro de Preço para a contratação de serviços terceirizados para controle sanitário integrado no combate às pragas e vetores, limpeza e lavagem de ruas e praças englobando os seguintes serviços: a desinsetização e desratização (controle de pragas e vetores urbanos) e a limpeza de reservatórios / cisternas / caixas de água potável, lavagem de canaletas, valetas, pavers em diversas ruas, calçadas e praças;

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração que não a contratação de serviço terceirizado;

Após a definição de preços de referência, a contratação será conduzida por Registro de Preços, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado atualmente para o objeto desta licitação;

O menor preço por item é uma abordagem comum baseada no princípio de buscar a proposta mais econômica para as aquisições dos itens elencados no termo de referência. A seleção da proposta com o menor preço por item tende a resultar em economia de recursos públicos, visto que, serão contratadas empresas especializadas na venda e distribuição dos produtos deste Edital;

A solução consiste na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de dedetização, descupinização, desratização, limpeza de caixas d'água, bocas de lobo e manejo de morcegos, contemplando todas as etapas necessárias para o controle efetivo de pragas urbanas, manutenção da qualidade hídrica e prevenção de problemas sanitários e estruturais no município.

A empresa contratada deverá empregar métodos modernos e seguros, utilizando produtos regulamentados por órgãos como a ANVISA e o IBAMA, e realizar todas as atividades com profissionais devidamente treinados e certificados, garantindo a execução eficiente e em conformidade com a legislação vigente. Além disso, será exigido um plano de execução detalhado, incluindo cronograma de ações e relatórios técnicos periódicos para acompanhamento dos resultados. Caso aplicável, a empresa deverá oferecer manutenção preventiva e corretiva nas áreas e equipamentos tratados, bem como assistência técnica, assegurando a eficácia contínua dos serviços prestados.

A solução proposta visa atender, de forma abrangente, às necessidades do município no controle de pragas, na preservação da saúde pública e na proteção ambiental, assegurando o bem-estar e a segurança da população.

8. Justificativa para parcelamento

O parcelamento da contratação justifica-se quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços no controle sanitário integrado no combate às pragas e vetores, limpeza e lavação de ruas e praças englobando os seguintes serviços: a desinsetização, desratização e remanejamento de morcegos/pássaros, (controle de pragas e vetores urbanos) e; a limpeza de reservatórios / cisternas / caixas de água potável, lavação de canaletas, valetas, paver em diversas ruas, calçadas e praças no município de Jaraguá do Sul, seus setores e entidades, será realizado por item, oportunizando assim a participação de um maior número de empresas, o que trará bons profissionais, com valores adequados aos praticados no mercado atual.

9. Demonstração dos resultados pretendidos

Com a contratação, a Administração Municipal espera propiciar a manutenção das condições ambientais e dos imóveis disponibilizados aos munícipes, servidores e colaboradores, local sem riscos de contaminação por agentes externos que são facilmente eliminados por meio dos serviços ora propostos.

Considerando que não há possibilidade de contratação direta devido inicialmente ao fato de que são necessárias para os itens do nº 03 ao 22 respectivamente “serviços de desinsetização, desratização e remanejamento de morcegos/pássaros, (controle de pragas e vetores urbanos), os serviços de limpeza de reservatórios / cisternas / caixas de água potável, aplicações no mínimo de 06 em 06 meses, podendo ser repetido toda vez que houver nova infestação de pragas e/ou problemas com os reservatórios de água;

Considerando que todas as aplicações normais e as ocorrências extras, os custos ultrapassariam os valores para compra direta dentro do período de 12 meses;

Considera-se que os serviços são imprescindíveis ao funcionamento dos órgãos, unidades e entidades do Município, por se tratar de necessidade permanente do Poder Público contratante, tendo característica de serviço continuado, visto que sua falta pode acarretar sérios prejuízos à Administração Pública. Ante todo o exposto, considerando a grande quantidade de locais geridos e mantidos pelo município, justifica-se a contratação ora pleiteada.

10. Providências prévias ao contrato

Para a presente contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. Contratações correlatas/interdependentes

Os serviços que estarão sendo prestados pelas empresas contratadas através deste Edital, não irão utilizar equipamentos e materiais da Administração Municipal;

Para realização dos serviços estarão envolvidos os servidores designados aqui como fiscais do contrato para acompanhar a realização dos trabalhos relacionados aos itens do nº 03 ao 22;

12. Impactos ambientais

A contratação de uma empresa especializada no controle de pragas/dedetização envolve a consideração de possíveis impactos ambientais, uma vez que o uso de produtos químicos pode afetar o meio ambiente e a saúde humana. Para mitigar esses impactos, é essencial adotar medidas específicas que garantam a sustentabilidade do processo;

Primeiramente, o uso de produtos químicos no controle de pragas deve ser cuidadosamente gerenciado;

É fundamental que os produtos utilizados sejam de baixa toxicidade, de acordo com as normas da ANVISA, e registrados por órgãos reguladores, garantindo que causem o menor dano possível ao ambiente.

Uma medida importante é priorizar produtos biodegradáveis, que se decompõem mais facilmente no ambiente, e aqueles com formulações menos agressivas para o ecossistemas e pessoas;

Outra medida mitigadora relevante é o correto descarte de embalagens e resíduos gerados durante a execução dos serviços. A logística reversa pode ser aplicada, exigindo que as empresas contratadas realizem o recolhimento e a destinação final adequada das embalagens de produtos químicos, evitando sua disposição inadequada no meio ambiente. Além disso, o uso de tecnologias modernas para aplicação de produtos, que garantam menor desperdício e maior precisão, pode reduzir a quantidade de substâncias químicas lançadas ao ambiente;

O município conta com coleta seletiva de materiais / resíduos recicláveis, que inclui a destinação correta dos materiais descartados, no qual é fundamental para reduzir o impacto ambiental;

Por fim, a redução de outros recursos, como a água, pode ser promovida pela adoção de técnicas que utilizam menos líquido na diluição dos produtos ou na aplicação. A conscientização da equipe e dos contratantes sobre o uso racional dos insumos é essencial para minimizar o impacto ambiental;

Portanto, a combinação dessas práticas permite que o controle de pragas seja realizado de forma eficaz, com menor impacto ao meio ambiente e maior compromisso com a sustentabilidade.

13. Posicionamento sobre a viabilidade da contratação

Torna-se viável a contratação destes serviços, visto que o município não possui em seu quadro, servidores aptos para desempenhar tais funções, além do fato de que a manipulação de produtos químicos para os itens nº 03, 04, 20, 21 e 22, só podem ser realizados por profissionais habilitados para o processo.

Considerando todas essas particularidades que envolvem uma administração pública no que tange a qualidade e segurança nos serviços ofertados para a comunidade e também aos servidores, este processo de Licitação na modalidade de Registro de Preços vai de encontro ao bem estar e segurança da população Jaraguense, a qual merece ter espaços limpos, e seguros para uma melhor qualidade de vida.

Jaraguá do Sul/SC, 25 de Março de 2025.

CENTRAL DE COMPRAS	
 Documento assinado digitalmente LUCIMARA GABARDO TARACHUCKY Data: 25/03/2025 08:47:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Lucimara Gabardo Tarachucky Chefe de Licitações	 ASSINADO DIGITALMENTE EDSON IVO TIEDT A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital Edson Ivo Tiedt Diretor de Compras, Licitações e Contratos